

INTERESSADO: Álvaro Gustavo Bruno Galvan

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram

PARECER Nº 976/75, CPG, Aprovado em 26/fevereiro/75
Com. ao Pleno
em 02/04/75
(Proc. CEE nº 0677/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Álvaro Gustavo Bruno Galvan, filho de Dumas José Bruno Dodera e de dona Eliana Jacinta Galvan Gil, nascido em Montevidéu, Uruguai, a 8 de maio de 1963, domiciliado e residente na rua Frederico Abranches nº 241, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso primário com 6 séries no Colégio Sagrada Família, em Montevidéu-Uruguai, estudando: as seguintes disciplinas: Aritmética, Leitura, Ortografia, Redação, Gramática, História, Ciências Físico-Naturais, Ciências Geográficas, Aplicação.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Álvaro Gustavo Bruno Galvano, no Ururçuai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, em 1975.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente